

APRESENTAÇÃO



ComTur

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

MANAUS - AMAZONAS - BRASIL

João Carvalho de Araújo

Diretor de Turismo – MANAUSCULT

Suplente da Presidência – COMTUR

Manaus, 09 de Maio de 2018

- Conselho Municipal de Turismo de Manaus – COMTUR
 - Órgão colegiado vinculado a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**;
 - **FUNÇÕES**: normativas, disciplinares, consultivas e deliberativas;
 - **OBJETIVO**: formular a Política Municipal de Turismo, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no Município de Manaus.

HISTÓRICO

- **CRIAÇÃO** - Lei n° 424, de 08 de janeiro de 1998;
 - 07 (sete) Entidades: ABAV-AM, ABIH-AM, CMM, FECOMERCIO-AM, FIEAM, IES e IMPLURB
 - Entre 1999 e 2013 paralização das reuniões e extinção do Fundo Municipal de Turismo - FMT;
- **REATIVAÇÃO** - Decreto Municipal de 3 de junho de 2013;
- **AMPLIAÇÃO** - Lei n° 1.884, de 13 de junho de 2014
 - 11 (ONZE) Entidades com a inclusão da ABBTUR, ABRAJET, AMAZONASTUR e SEBRAE-AM;
- **RESOLUÇÃO 001/2018** – Publicação do Regimento Interno

ESTRUTURA

- **Presidência** - Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**
- **Conselho** - 12 (doze) Entidades, incluindo a MANAUSCULT, de segmentos da sociedade, envolvidos diretamente e/ou indiretamente com o turismo local, cujos membros titulares e seus respectivos suplentes, são indicados pelos mesmos.
 - **A participação no COMTUR é considerada serviço público relevante, não remunerado.**

ESTRUTURA

- Os CONSELHEIROS são empossados em reunião específica para esse fim, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam, com mandato de 02 (dois) anos e com direito a recondução;
- As reuniões são sessões ordinárias, mensal, com presença da maioria de seus membros (50% + 1); ou a qualquer tempo em sessão extraordinária, sempre que convocado por seu Presidente / Suplente, ou por, no mínimo, 1/3 de seus membros, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data do protocolo do recebimento na Secretaria Executiva (atualmente é a MANAUSCULT).

ESTRUTURA

- 1. Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT**
Titular/Presidente: Bernardo S. M. de Paula **Suplente:** João Carvalho de Araújo
- 2. Associação Brasileira das Agências de Viagens – ABAV/AM**
Titular: Maria Helena Fonseca **Suplente:** Roberto Conhago Tavares
- 3. Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo – ABBTUR/AM**
Titular: José Itamar de Souto **Suplente:** Tatiana Araújo Botelho
- 4. Associação Brasileira de Indústrias de Hotéis – ABIH/AM**
Titular: Paulo Rogério Tadros **Suplente:** Roberto Simão Bulbol
- 5. Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo – ABRAJET/AM**
Titular: Paulo Roberto Pereira **Suplente:** Carlos Rogério Mathias Pina
- 6. Câmara Municipal de Manaus – CMM**
Titular: Mayara Carvalho Trindade Zurra **Suplente:** Nelson Costa da Silva

ESTRUTURA

7. Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – **AMAZONASTUR**

Titular: Aládio Corrêa Júnior

Suplente: Elísia Cristina de Vasconcelos

8. Federação do Comércio do Amazonas – **FECOMÉRCIO**

Titular: Cláudio Nina

Suplente: Mário Reynaldo Tadros

9. Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – **FIEAM**

Titular: Augusto César Barreto Rocha

Suplente: Pedro de Faria e Cunha Monteiro

10. Instituições de Ensino Superior de Turismo – **IES**

Titular: Márcia Raquel C. Guimarães

Suplente: Hamilton Ciro Muratore

11. Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – **IMPLURB**

Titular: Ricardo Pessoa de S. Braga

Suplente: José Ricardo Vieira da Cruz

12. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – **SEBRAE**

Titular: Carlos Fábio de Souza

Suplente: Maria do Socorro Correa da Silva

REUNIÕES

- Realizadas em locais itinerantes, realizadas comumente no Lês Artists Café Teatro ou no Paço da Liberdade / Museu da Cidade e, também, em sedes de Parceiros do *trade* / Prefeitura / MANAUSCULT, como o Instituto Amazônia, SEBRAE-AM.



COMPETÊNCIAS BÁSICAS

- I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;
- II – Propor soluções, atos e instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem a atividade de turismo;
- III – Opinar na esfera do Poder Executivo ou, quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV – Desenvolver programas ou projetos de interesse turístico visando incrementar o afluxo de turistas à Cidade de Manaus;
- V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implementação do turismo;
- VI – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
- VII – Programar e executar amplos debates sobre temas de interesse turístico;
- VIII – Manter cadastro de informações turísticas de interesse do município;
- IX – Promover audiências públicas e divulgar as atividades para discutir temas de interesse social relativos ao desenvolvimento do turismo na cidade de Manaus;

COMPETÊNCIAS BÁSICAS

X – Apoiar, em conjunto com a MANAUSCULT, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico do Município;

XI – Implementar convênios e termos de cooperação técnica com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbio de interesse turístico e informações;

XII - Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIII – Emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento do turismo, na forma que for estabelecida na regulamentação desta lei e em conformidade com as diretrizes constantes nos instrumentos de planejamento turístico do Município, do Estado e da esfera federal, acompanhando a sua evolução;

XIV – Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos, programas de trabalho executados pelo Conselho;

XV – Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;

XVI – Organizar e atualizar, caso seja necessário, seu regime interno.

ACÇÕES DO COMTUR

- I** – Discussão com órgãos públicos da esfera municipal sobre as ações destes que impactam na infraestrutura do turismo da cidade, especialmente no centro histórico;
- II** – Solicitação de informações sobre o término das obras do PAC CIDADES HISTÓRICAS, ora em andamento;
- III** – Aproximação dos órgãos públicos da esfera municipal com o COMTUR, com vistas à troca de informações;
- IV** – Viabilização de apresentações de Projetos de conclusão de cursos por discentes dos cursos de turismo das IES;
- V** – Fortalecimento das relações institucionais;
- VI** – Aproximação com representantes da Comissão de Turismo da Câmara Municipal de Manaus;
- VI** – *Sight inspection* em equipamentos turísticos, visita às ruas comerciais do Centro Histórico, *Sight inspection* no Aeroporto Internacional;
- VI** – Elaboração do Calendário de eventos da cidade com foco no turismo e para atração de fluxo turístico.

RESULTADOS ALCANÇADOS

- I** – Defesa do veto à Lei de adequação dos equipamentos hoteleiros com estruturas antigas do Centro Histórico, à acessibilidade;
- II** – Análise e aprovação da minuta de Edital para contratação de empresa para elaboração do PLANO MUNICIPAL DE TURISMO e ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE MARKETING TURÍSTICO PARA MANAUS;
- III** – Análise e aprovação da minuta de Edital para contratação de empresa para REALIZAÇÃO DE EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A PREFEITURA DE MANAUS / MANAUSCULT;
- IV** – Análise e aprovação da minuta de Edital para APOIO À CAPTAÇÃO DE EVENTOS PARA MANAUS;
- V** – Reformulação, atualização e aprovação da minuta do REGIMENTO INTERNO DO COMTUR para sanção da Prefeitura de Manaus e posterior publicação no Diário Oficial do Município;
- VI** – Análise, sugestões e aprovação de ROTEIROS TURÍSTICOS À PÉ para os turistas da Temporada de Cruzeiros;
- VII** – Articulação para minimizar a problemática da quantidade de lixo nas ruas comerciais do Centro Histórico;
- VIII** – Articulação junto à CMM para instituir a Medalha de Turismo David Tadros, a ser entregue para Personalidades vivas do segmento do turismo, indicados pelo COMTUR

OBRIGADO!

João Carvalho de Araújo

T: +55 92 3215-7126

C: +55 92 98842-7232

E: jrusseleb@hotmail.com

joaocarvalho.araujo@pmm.am.gov.br

www.vivamanaus.com



/manauscult



vivamanaus

MANAUSCULT

Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos



PREFEITURA DE
MANAUS